



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**Edital nº 005/2020 – Concurso de Remoção dos Professores do Ensino Fundamental
– Anos Iniciais**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018 **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2020 - Processo de Remoção dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução nº 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção no ano de 2020, para ser efetivado no ano letivo de 2021, devendo participar os professores que pretendem alterar o turno e/ou a instituição de ensino de lotação.

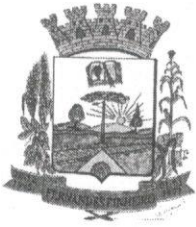
O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 13 horas do dia 14/10/2020 às 17 horas do dia 20/10/2020. Resultado Preliminar 23/10/2020, até às 18 horas. Recurso: do dia 26/10/2020, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 27/10/2020. Resultado Final: 29/10/2020, até às 18 horas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial e por via impressa, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por instituições de ensino integrantes deste Processo.

O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
- b) Maior titulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;

d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até às 18 horas do dia 23/10/2020 no endereço eletrônico <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 26/10/2020, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 27/10/2020, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, <http://fernandespinheiro.pr.gov.br> até às 18 horas do dia 29/10/2020 e a relação dos professores removidos será publicada no site citado logo acima.

O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.

As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

do início do ano letivo de 2021. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CRONOGRAMA DAS DATAS

Inscrições	14/10/2020 a 20/10/2020	8h às 12h e 13h às 17h
Resultado Preliminar	23/10/2020	Até às 18 h
Recurso	26/10/2020 e 27/10/2020	8h às 12h e 13h às 17h
Resultado Final	29/10/2020	Até às 18h

VAGAS DISPONÍVEIS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Escola Municipal Bituva Dos Machados	2	5
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	-	6
Escola Municipal Floresval Ferreira	-	-
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	-	1

Fernandes Pinheiro, 08 de outubro de 2020.

Marli T. V. Sausen

Marli Terezinha Viegandt Sausen
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2020/2021
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Local de Trabalho: _____

Carga Horária: _____ horas

Fone: _____ Celular: _____

Local de vaga pretendida (escola): _____

2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Data de admissão: ____/____/____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia (s) ____

Período de licença sem vencimentos:

____/____/____ a ____/____/____ Ano(s) ____ Mês(es) ____ Dia (s) ____

____/____/____ a ____/____/____

Total computado: Ano(s) ____ Mês(es) • ____ Dia (s) ____

3. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL	DESTINADO À DIREÇÃO	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO	
	(preencher)	(conferência)	(conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 31/09/2020)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

TOTAL GERAL

5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:

Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:

() matutino () vespertino

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 005 de 08 de outubro de 2020 do Concurso de Remoção 2020/2021.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do Responsável SME